

**PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2024**  
**FÓRUM DOS SERVIDORES ESTADUAIS DE PERNAMBUCO**

**I – Revisão salarial e combate às distorções salariais**

- 1 – Reajustar, em 01/06/2024, os vencimentos e demais verbas de natureza salarial em 10,62% (dez vírgula sessenta e dois por cento), correspondente à:
  - 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento) para reposição das perdas salariais acumuladas, entre 01/06/2022 e 31/05/2024, calculadas com base no IPCA estimado para o período;
  - 2,90% (dois vírgula noventa por cento), relativo ao crescimento do PIB Brasil em 2023, como ganho real.
- 2 – Reformular/Revisar os Planos de Cargos, Carreira e Vencimentos, para fortalecer a política de pessoal e aprimorar as carreiras, em negociação com os sindicatos, respeitando os pisos salariais legalmente estabelecidos.

**II- Saúde**

1. Constituir Grupo de Trabalho para elaborar a política de Saúde do Trabalhador;
2. Instituir comissões paritárias de saúde do trabalhador, à semelhança das CIPA's, na Administração Direta e Indireta, mediante lei estadual;
3. Dar continuidade à política de fortalecimento e descentralização da Perícia Médica.

**III – Benefícios**

**1. Vale Refeição**

Aumentar o vale-refeição, a partir de 01/06/2024, para os seguintes valores:

- Carga horária de 30 horas: R\$ 31,06 (trinta e um reais e seis centavos);
- Carga horária de 40 horas: R\$ 41,31 (quarenta e um reais e trinta e um centavos).

**2. Diárias**

Aumentar o valor das diárias, a partir de 01/06/2024, para os seguintes valores:

- Integral: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);
- Meia: R\$ 110,00 (cento e dez reais).

**IV – Concurso Público**

1. Elaborar programa de reposição de cargos efetivos, ouvindo os sindicatos, com o objetivo de garantir o funcionamento adequado dos serviços públicos, em especial aqueles de atendimento direto à população;
2. Realizar concursos públicos, até 31/12/2024, priorizando órgãos que não têm quadro próprio, bem como àqueles cujo quadro majoritariamente é preenchido por CTD's e terceirizados.



## **V – SASSEPE**

1. Efetivar urgentemente o aporte financeiro destinado a garantir o funcionamento regular da rede própria e credenciada de acordo com a Lei Complementar 525, de 22 de dezembro de 2023;
2. Implementar as medidas acordadas com o Fórum dos Servidores, com base no relatório do Grupo de Trabalho;
3. Instituição de Mesa Específica Permanente sobre o SASSEPE, iniciando no mês de março do corrente ano.

## **VI – CONSIGNAÇÃO SINDICAL**

- Repassar a Consignação até 72 horas após pagamento da Folha Salarial.

Recife, 14 de março de 2024.